

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO - LEI N.º 1540 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

- Altera a Lei n.º 038, de 15 de dezembro de 1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, das Autarquias e Fundações Municipais, na forma que indica, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O inciso V, do Art. 35 da Lei n.º 038, de 15 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 35. (...) (...) V aposentadoria compulsória"; Art. 2º Ficam acrescidos os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao Art. 35 da Lei n.º 038, de 15 de dezembro de 1992, com as seguintes e respectivas redações: "§ 1º O servidor aposentado, salvo o aposentado por invalidez ou especial, dos quadros funcionais da administração direta, indireta, autárquica e funcional do Município de Sobral, poderá optar em permanecer nos quadros funcionais do município, ocupando o mesmo cargo, até completar a idade para aposentadoria compulsória, desde que seja filiado ao Regime Geral de Previdência Social e não haja desligamento por ato administrativo. § 2º Nos casos do parágrafo acima, o servidor terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir do recebimento da primeira parcela de seu benefício previdenciário e desde que não tenha cessado a prestação de seus serviços, para apresentar requerimento formal perante a administração municipal manifestando a opção que trata o § 1º. § 3º A opção de que trata o § 1º não conduz, automaticamente, à permanência do servidor nos quadros funcionais da administração municipal, ficando o requerimento do servidor condicionado à apreciação da administração municipal, em sede de processo administrativo, mediante prévio parecer jurídico, onde serão analisados os aspectos da conveniência, oportunidade e economicidade em prol do serviço público. § 4º Os servidores que tenham permanecido nos quadros funcionais na forma do § 1º até a publicação desta Lei, terão o prazo referido no § 2º, a partir da entrada em vigor da mesma, para exercício de sua opção diretamente ao órgão a qual estejam vinculados, ficando dispensados da apreciação do mesmo pela administração municipal." Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): WYARLENN DIVINO MACHADO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): ALESSANDRO SOUSA JÚNIOR representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): MÔNICA SOUSA RIBEIRO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): PATRÍCIA FEITOZA SANTOS representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso TCC, do Curso Especialização Técnica Saúde do Idoso, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 052/2015. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(Seis) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Assessor Técnico na Modalidade Produto do Curso Complementação de Técnico em Enfermagem, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 05/2016. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(Dois) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Assessor Técnico na Modalidade Produto do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 06/2016. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(Dois) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: LIELMA CARLA CHAGAS DA SILVA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Assessor Técnico na Modalidade Produto do Curso Técnico em Análise e Clínica, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 011/2016. VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 02(Dois) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: RAILA SOUTO PINTO MENEZES representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor-Coordenadora Geral do Curso Técnico em Hemoterapia, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 07/2016. VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 24(Vinte e Quatro) meses. DATA: 01 de Março de 2016.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria de Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Francisco Erlânio Matos de Almeida

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: ANA VIRGÍNIA PARENTE GUIMARÃES OLIVEIRA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor-Coordenador Geral do Curso Técnico em Saúde Bucal, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 02/2016. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 26(Vinte e Seis) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): ANA VIRGÍNIA PARENTE GUIMARÃES OLIVEIRA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor-Coordenador Local do Curso Técnico em Saúde Bucal em Sobral, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 04/2016. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 24(Vinte e Quatro) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): FRANCISCO SENA DE FREITAS REGO JÚNIOR representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor-Coordenador Local do Curso Técnico em Saúde Bucal em Camocim, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 04/2016. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 24(Vinte e Quatro) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): EDINILTON LIMA ARAÚJO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor-Coordenador Local do Curso Técnico em Saúde Bucal em Acaraú, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 04/2016. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 24(Vinte e Quatro) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): LUIS HENRIQUE

DOS SANTOS NOGUEIRA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor-Coordenador Local do Curso Técnico em Saúde Bucal em Tianguá, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 04/2016. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 24(Vinte e Quatro) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO(A): LARA ROSA PAIVA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor-Coordenador Local do Curso Técnico em Saúde Bucal em Crateús, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 04/2016. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 24(Vinte e Quatro) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MARIA JOSÉ GALDINO SARAIVA representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor-Coordenador Pedagógico do Curso Técnico em Saúde Bucal, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 03/2016. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 26(Vinte e Seis) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: SANDRA MARIA MELO representado(a) por si mesmo. OBJETO: Contratação por tempo determinado para atuar como Professor Coordenador Geral do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência, a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. MODALIDADE: Chamada Pública de Seleção nº 08/2016. VALOR: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(Doze) meses. DATA: 01 de Março de 2016.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 14/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA RESULTADO FINAL - A Secretária da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública de seleção para professor supervisor de estágios do

Curso Técnico em Hemoterapia a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, RESOLVENDO: I Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar os nomes dos candidatos classificados e classificáveis conforme a seguir transcrito: **Candidato Classificação: Karen Saboia Aragão e Silva Classificada; Antonia Maria Negreiros Dias Classificada.** III. Convocar os(as) candidatos (as) classificados(as) a comparecerem à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 10 de março de 2016. IV- Determinar a abertura de chamada pública para a vaga remanescente. Sobral- CE, 04 de Março de 2016 Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 12/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL RESULTADO FINAL A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública de seleção para facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. RESOLVENDO: I Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar o nome dos candidatos classificados e classificáveis conforme a seguir transcrito: III Convocar os(as) candidatos(as) classificados (as) a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, para assinar termo de compromisso até o 11 de março de 2016. IV- Determinar a abertura de chamada pública para as vagas remanescentes. Sobral- CE, 03 de Março de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

Região de Saúde de Acaraú

Unidade Didática: Introdução à Profissão de Técnico em Saúde Bucal

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Sara Santos Jucá	Classificada

Unidade Didática : Gestão do Trabalho em Saúde

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve candidatos classificados	

Unidade Didática : Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve candidatos Classificados	

Unidade Didática : Educação para o auto cuidado

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Shérica Braga de Sousa	Classificada
Ana Rita de Sousa Vasconcelos Brandão	Classificável
Térsia Mara Muniz Chaves Cruz	Classificável

Unidade Didática: Saúde e Segurança no Trabalho

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Shérica Braga de Sousa	Classificada
Ana Rita de Sousa Vasconcelos Brandão	Classificável

Unidade Didática :Primeiros Socorros

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Shérica Braga de Sousa	Classificada
Ana Rita de Sousa Vasconcelos Brandão	Classificável
Térsia Mara Muniz Chaves Cruz	Classificável
Francisca Wladia Raquel Saboia Chaves	Classificável

Região de Saúde de Camocim

Unidade Didática: Introdução à Profissão de Técnico em Saúde Bucal

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Geferson da Costa Vasconcelos	Classificado

Unidade Didática : Gestão do Trabalho em Saúde	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	Classificada

Unidade Didática : Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Ione de Sousa	Classificada

Unidade Didática : Educação para o auto cuidado

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	Classificada
Maria Ione de Sousa	Classificável
Vanessa Silva Farias	Classificável

Unidade Didática: Saúde e Segurança no Trabalho

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mikaelle Frota de Aguiar Marinho	Classificada
Vanessa Silva Farias	Classificável

Unidade Didática :Primeiros Socorros

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Ione de Sousa	Classificada

Região de Saúde de Crateús

Unidade Didática: Introdução à Profissão de Técnico em Saúde Bucal

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Aline Kércia Adeodato Leitão	Classificada
Fernando Soares Melo	Classificável

Unidade Didática : Gestão do Trabalho em Saúde

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Socorro Leitão Lima	Classificada

Unidade Didática : Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Aline Kércia Adeodato Leitão	Classificada
Fernando Soares Melo	Classificável

Unidade Didática : Educação para o auto cuidado

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Socorro Leitão Lima	Classificada

Unidade Didática: Saúde e Segurança no Trabalho

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve candidadato classificado	

Unidade Didática :Primeiros Socorros

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve candidadato classificado	

Região de Saúde de Sobral

Unidade Didática: Introdução à Profissão de Técnico em Saúde Bucal

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Janice Dávila Rodrigues Mendes	Classificada

Unidade Didática : Gestão do Trabalho em Saúde

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Veras Araújo Pinto	Classificada
Michelangela Andreia de Oliveira	Classificável
Monica Silva Farias	Classificável

Unidade Didática : Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Antonio Cavalcante Dias	Classificado

Unidade Didática : Educação para o auto cuidado

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Monica Silva Farias	Classificada

Unidade Didática: Saúde e Segurança no Trabalho

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Veras Araújo Pinto	Classificada
Michelangela Andreia de Oliveira	Classificável
Monica Silva Farias	Classificável

Unidade Didática :Primeiros Socorros

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Veras Araújo Pinto	Classificada

Região de Saúde de Tianguá**Unidade Didática: Introdução á Profissão de Técnico em Saúde Bucal**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Erika Vanessa Serejo Costa	Classificada
Kilvio Meneses Costa	Classificável

Unidade Didática : Gestão do Trabalho em Saúde

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Erika Vanessa Serejo Costa	Classificada

Unidade Didática : Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Erika Vanessa Serejo Costa	Classificada

Unidade Didática : Educação para o auto cuidado

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve candidato classificado	

Unidade Didática: Saúde e Segurança no Trabalho

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco de Assis Serejo Costa	Classificado

Unidade Didática :Primeiros Socorros

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco de Assis Serejo Costa	Classificado

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 13/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE TÉCNICO EM HEMOTERAPIA RESULTADO FINAL - A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final da chamada pública de seleção para facilitador do Curso Técnico em Hemoterapia a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, RESOLVENDO: I Informar que não fora interposto recurso contra o resultado preliminar. II. Divulgar os nomes dos candidatos classificados e classificáveis conforme a seguir transcrito: III. Convocar os(as) candidatos (as) classificados(as) a comparecerem à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 10 de março de 2016. Sobral- CE, 04 de Março de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

Unidade Didática : Introdução á Profissão de Técnico em Hemoterapia

Candidato	Classificação
Maria Soraia Parente da Cunha	Classificada
Francisco José de Lunas Junior	Classificável

Unidade Didática : Gestão do Trabalho em Saúde

Candidato	Classificação
Juliana Veras Araújo Pinto	Classificada
Sabrina Becker	Classificável

Unidade Didática : Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde

Candidato	Classificação
Fernando Antonio Cavalcante Dias	Classificado
Eliane Saboia Pascal	Classificável

Unidade Didática : Educação para o auto cuidado

Candidato	Classificação
Giovana Grecia Anselmo Viana	Classificada
Francisco José de Lunas Junior	Classificável

Unidade Didática : Saúde e Segurança no Trabalho

Candidato	Classificação
Francisco José de Lunas Junior	Classificado
Juliana Veras Araújo Pinto	Classificável
Giovana Grecia Anselmo Viana	Classificável

Unidade Didática :Primeiros Socorros

Candidato	Classificação
Juliana Veras Araújo Pinto	Classificada

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 15/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 015/2016, para professor coordenador do curso de manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da Chamada Pública de Nº 015/2016, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 04 de Março de 2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - DIRETORA GERAL. CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 22/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA VAGA REMANESCENTE A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, de Professor Supervisor das Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme Resolução nº 243/2011- CIB /CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Professor Supervisor de Estágios das Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico do Curso Técnico em Hemoterapia. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Será ofertada 01 (uma) vaga para supervisionar os estágios das Unidades Didáticas do Módulo Contextual Básico do Curso Técnico em Hemoterapia, a seguir relacionadas:

UNIDADE DIDÁTICA	HORA/AULA
Introdução à Profissão de Técnico em Hemoterapia	26 h
Gestão do trabalho em Saúde	16 h
Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde	12 h
Educação para o auto cuidado	16 h
Saúde e segurança no trabalho	20 h
Primeiros socorros	20 h
CARGA HORÁRIA TOTAL	110 h

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Nível superior completo em Enfermagem ou Farmácia; b)Experiência comprovada de pelo menos 6 meses na supervisão de estágios em cursos na área da saúde; c)Estar regularizado com o conselho da categoria; d)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino). e)Disponibilidade de carga horária compatível com o curso. f)Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos/funções públicas. 3.1. Com base na alínea "f", poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 3.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do Professor Supervisor de Estágios: a)Acompanhar os alunos nos campos de estágio, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b)Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Analisar com o coordenador pedagógico as avaliações de estágio e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; d)Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; e)Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; f)Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; g)Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde h)Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; i)Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada Unidade Didática das atividades para o coordenador; j)Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; k)Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. l)Manter comunicação sistemática com a coordenação. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA

REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 17,00 (dezesete reais) por hora aula supervisionada, calculada de acordo com a carga horária de cada unidade didática supervisionada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão da unidade didática. 5.4. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 243/2011- CIB /CE. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES As atividades serão desenvolvidas predominantemente no município de Sobral.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	08 a 16 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 –Bairro Junco;
Avaliação Curricular e do plano de aula	18 e 21 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	22 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	23 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	28 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 08 a 16 de março de 2016 das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral-CE. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III Cópia do Diploma de Graduação, conforme previsto no item 3.1.2 desta Chamada Pública; IV Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço; VIII Currículo Padronizado (ANEXO III desta Chamada Pública), com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição; IX Proposta preliminar do Plano de Estágio para cada unidade didática que deseja concorrer, contemplando os critérios previstos no subitem 9.3.3 desta Chamada Pública; X - Declaração da não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, e de compatibilidade de horários. (Anexo II desta Chamada Pública). 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos (Nota da Avaliação Curricular). 9.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III desta Chamada Pública, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa da Seleção Proposta Preliminar de Plano de Estágios (Nota do Plano de Estágios). 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória, consistirá na avaliação de um Plano de Estágios, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos. 9.3.2. A Proposta Preliminar do Plano de Estágios deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado no ato da inscrição. 9.3.3. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Estágios se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Estágios	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Estágios}}{2}$$

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF), limitando-se ao número de vagas ofertadas .

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de estágios; III - maior idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 07 de março de 2016. Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	NOME:	
	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
	NATURALIDADE:	
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
ESPECIALIZAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO:
MESTRADO:		ANO DE CONCLUSÃO:
DOUTORADO:		ANO DE CONCLUSÃO:

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 22/2016

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 22/2016

Data Inscrição: ____ / ____ / ____

INSCRIÇÃO Nº: _____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado. Sobral, CE, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO**

_____, candidato a vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	12 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso na área da saúde categoria discente (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso na área da saúde na categoria discente (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 35 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
	TOTAL			

Sobral, CE, ____ de ____ de 2016.

Assinatura

CHAMADA PÚBLICA Nº 23/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA APOIO ADMINISTRATIVO LOCAL DOS CURSOS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010 situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, de Apoio Administrativo Local para atender demandas dos Cursos a serem realizados pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, conforme Resolução nº 236/2011- CIB /CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Apoio Administrativo local para atender demandas dos Cursos realizados pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS Serão ofertadas 04 vagas, sendo 01 (uma) para cada Região de Saúde, a saber : Acaraú, Camocim, Crateús e Tianguá, com carga horária de 40 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a)Ensino médio completo; b)Residir na Região de saúde a qual vai concorrer, c)Ter disponibilidade de cumprimento de carga horária nos turnos determinados pela EFSFVS; d)Experiência como apoio administrativo em cursos na área da saúde; e)Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; f)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino); g)Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea "h" do item 3.1., poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que grem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do apoiador administrativo: a)Assistir a direção, a equipe-pedagógica e os participantes do curso; b)Proceder à matrícula escolar dos discentes; c)Controlar e arquivar os livros e documentos pertinentes às rotinas da escola; d)Manter atualizado os registros e prontuários dos docentes e discentes; e)Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos participantes do curso, por período letivo, de acordo com o Regulamento Interno; f)Fazer o controle das ocorrências diárias da escola; g)Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros; h)Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados; i)Executar a redação e a gestão de correspondência; j)Elaborar atas de reuniões; k)Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da escola; l)Executar outras atividades correlatas. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 08 (oito) meses, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. 5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 236/2011 CIB /CE 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato aprovado e contratado desenvolverá suas atividades na Região de Saúde para a qual está concorrendo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	08 a 17 de março de 2016	Região de Saúde de Acaraú Coordenadoria Regional de Saúde Av. Capitão Diogo Lopes, s/n; Região de Saúde de Camocim Coordenadoria Regional de Saúde Rua José Maria Veras, nº 1486, Bairro Centro; Região de Saúde de Crateús Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; Região de Saúde de Tianguá - Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Resultado das inscrições deferidas e convocação para a prova escrita	22 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Análise curricular	23 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Prova escrita	29 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	31 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	01 de abril de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	05 de abril de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DAS INSCRIÇÕES 8.1 Do Período e Local de Inscrição: As inscrições poderão ser efetuadas no período de 08 a 17 de março de 2016, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos locais indicados no item anterior desta chamada. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; IV Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço; VIII Currículo Padronizado (ANEXO III) com as devidas comprovações; IX Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). 8.3 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter classificatório e eliminatório. 9.2. A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação curricular, seguindo o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos e documentos apresentados, podendo nesta etapa o candidato obter a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. A segunda etapa da seleção se dará através da aplicação de uma prova escrita, que consistirá na construção individual de um texto no gênero dissertativo envolvendo um tema voltado à atualidade, podendo nesta etapa o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos. 9.4. A prova escrita será aplicada no dia 29 (vinte e nove) de março de 2016, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, às 09h da manhã, considerando o horário local, e terá duas horas de duração. 9.5. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário da cidade de Sobral/CE. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o início das mesmas. 9.6. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada. 9.7 Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios. 9.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Não comparecer, seja qual for o motivo alegado; b) Apresentar-se ao local da seleção após o horário estabelecido; c) Utiliza-se de meios não permitidos; c) Agir, comportar-se ou dirigir-se de forma desrespeitosa aos membros da Comissão de Avaliação e fiscais de prova. 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 10.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação no somatório nas duas etapas. 10.2 A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização, deste ato, condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da Escola de Saúde da Família Visconde de Sabóia. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I. Maior nota da segunda etapa da seleção; II. Maior tempo de conclusão do ensino médio; III. Maior Idade; 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente.

13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário (por tempo determinado) e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 07 de março de 2016. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral - Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento: ____/____/____	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ()		Celular ()
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Nível Médio:		
Curso do Secretariado Escolar:		
Graduação:		
Especialização:		
Região de Saúde para a qual está concorrendo		
[] Acaraú		[] Camocim
[] Crateús		[] Tianguá

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeiras e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 23/2016.

Assinatura do Candidato

Comprovante da Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 23/2016

Data Inscrição: ____/____/____
Nº: _____

INSCRIÇÃO

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu,

_____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu _____, candidato a vaga de _____, reconheço que é de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Participação em cursos voltados à atividade de secretariado escolar.	Máximo de 10 (dez) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,0 pontos por certificado (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso de informática.	Máximo de 10 (dez) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2 pontos por certificado (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Experiência relacionada a função de assessor ou apoio administrativo em cursos na área de saúde.	Contados nos últimos 05 (cinco) anos	06 ponto por semestre (máximo de 60 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	

Sobral, CE, _____, 2016

Assinatura do Candidato

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 21/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL VAGAS REMANESCENTES A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado, de facilitador do Curso de Técnico em Saúde Bucal, conforme Resolução nº 142/2014- CIB /CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Facilitador para as Unidades Didáticas do Curso de Técnico em Saúde Bucal, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS 2.1 Serão ofertadas 05 vagas distribuídas entre as Unidades Didáticas a seguir discriminadas e Regiões de Saúde descritas no item 6 desta Chamada Pública. 2.2. Cada candidato poderá concorrer a até três Unidades Didáticas simultaneamente.

UNIDADES DIDÁTICAS		Número de Vagas	Carga Horária
01	Gestão do trabalho em Saúde	01(uma para a região de saúde Acaraú)	60h
02	Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde	01(uma para a região de saúde Acaraú)	60h
03	Educação para o auto cuidado	01(uma para a região de saúde de Tianguá)	60h
04	Saúde e segurança no trabalho	01(uma para a região de saúde de Crateús)	60h
05	Primeiros socorros	01(uma para a região de saúde de Crateús)	40h

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: 3.1.1. Requisitos Gerais: a)Nível superior completo. b)Experiência profissional em docência na saúde, de pelo menos 01 ano, igual ou equivalente a unidade didática(s) para a (s) qual (is) estará concorrendo; c)Experiência comprovada de participação em projetos e atividades na área da saúde, de pelo menos 01 ano; d)Estar regularizado com o Conselho da Categoria; e)Residir na Região de Saúde para a qual concorre; f)Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; g)Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.1.2. Requisitos Específicos: a)Graduação em administração ou enfermagem para a unidade didática 02; b)Graduação na área das ciências sociais, odontologia ou enfermagem para a unidade didática 02; c)Graduação em enfermagem para a unidade didática 03,04 e 05. 3.2. Com base na alínea “g” do item 3.2, poderá ser indeferida, ex officio, a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo. 3.3. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos para a contratação. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do Facilitador: a)Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; c) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; d)Analisar com o Professor/coordenador pedagógico e professor/coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; e) Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; f)Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula, escalas de estágio e diários de classe adequadamente preenchidos; g) Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; h)Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); i) Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; j)Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; k)Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; l)Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por hora aula facilitada, de acordo com a carga horária da Unidade didática. 5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 142/2014- CIB /CE. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES As atividades serão desenvolvidas nos municípios de Acaraú, Crateús e Tianguá devendo o candidato optar, no ato da inscrição, para qual região deseja concorrer.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	08 a 16 de março de 2016	Região de Saúde de Acaraú Coordenadoria Regional de Saúde Av. Capitão Diogo Lopes, s/n; Região de Saúde de Crateús Coordenadoria Regional de Saúde: Rua Firmino Rosa, s/n, Bairro Centro; Região de Saúde de Tianguá - Coordenadoria Regional de Saúde: Rodovia Ce, nº187, Km 2 - Bairro: Frecheiras
Avaliação Curricular e do plano de aula	18 e 21 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado preliminar	22 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recursos	23 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	28 de março de 2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 08 a 16 de março de 2016, das 08 às 12h e de 14 às 17h, nas sedes das Regiões de Saúde especificadas no item 7 desta Chamada Pública. 8.2 Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III - Cópia do Diploma de Graduação, conforme previsto no item 3.1.2 desta Chamada Pública. IV - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V - Cópia do Título de Eleitor; VI - Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII - Cópia do comprovante de endereço; VIII - Currículo Padronizado (ANEXO III desta Chamada Pública), com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. IX - Proposta preliminar do Plano de Aula para cada unidade didática que deseja concorrer, contemplando os critérios previstos no item 9.3 desta Chamada Pública. X - Declaração da não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, e de compatibilidade de horários. (Anexo II desta Chamada Pública). 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos. 9.2.1. A primeira etapa da seleção de caráter classificatória, se dará através da avaliação curricular e seguirá o modelo padronizado previsto no ANEXO III desta Chamada Pública, onde serão avaliados os títulos e documentos apresentados, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa da Seleção Proposta Preliminar de Plano de Aula. 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatória e eliminatória, consistirá na avaliação de um Plano de Aula, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos. 9.3.2. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 9.3.3. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Aula se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do Plano de Aula}}{10}$$

10

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final, limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular; II - maior pontuação na proposta do plano de aula; III - maior idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os resultados do processo

seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL 13.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 7 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 13.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco Sobral/CE. 13.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 13.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 13.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 13.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele que não foi juntado a época da inscrição. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 07 de março de 2016. Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº _____		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
ESPECIALIZAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
DOUTORADO	ANO DE CONCLUSÃO:	
INDICAR QUAL REGIÃO DE SAÚDE DESEJA CONCORRER:		
CITAR AS UNIDADES DIDÁTICAS PARA A(S) QUAL(AIS) DESEJA CONCORRER:		
<input type="checkbox"/> Introdução à Profissão de Técnico em Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Gestão do trabalho em Saúde <input type="checkbox"/> Introdução aos aspectos étnicos e culturais do trabalho em saúde <input type="checkbox"/> Educação para o auto cuidado <input type="checkbox"/> Saúde e segurança no trabalho <input type="checkbox"/> Primeiros socorros		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 21/2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 21/2016

Data Inscrição: ____/____/____
Nº: _____

INSCRIÇÃO

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, candidato a vaga de _____ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

() **Não exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() **Exerço** outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO**

_____, candidato à vaga de _____ reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	12 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 02 (dois) diplomas/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso na área da saúde categoria discente (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso na área da saúde na categoria discente(atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	3 pontos por publicação (máximo 15 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática, módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 35 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
	TOTAL			

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

EDITAL Nº 24/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA DA SAÚDE, com fundamento no inciso no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal 1447 de 10 de Março de 2015, por meio deste Edital, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, para desempenhos funções constantes nos ANEXO IV e V, junto a Rede Municipal de Saúde de Sobral, em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária de excepcional interesse público do Município de Sobral em manter o regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral. 1.2. A Seleção Pública será regida por este Edital e seus anexos, expedidos pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral. 1.3. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1447 de 10 de Março de 2015, para as funções/categorias constantes no ANEXO IV E V deste Edital. 1.4. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da administração. 1.5. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere esse Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 1.6. A quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária remuneração base, constam descritas no ANEXOS IV e V deste Edital. 1.7. O Cadastro de Reserva, formado pelos candidatos aprovados nessa Seleção Pública, que na ordem de classificação por especialidade, se situarem além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do ANEXO IV será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Atenção Básica. 1.9. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções/categorias constantes do ANEXO V será oriunda do Fundo Municipal de Saúde do Bloco Financeiro da Média e Alta Complexidade. 1.10. O processo seletivo será executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa vinculada à Secretaria da Saúde, criada através do Decreto nº 1247 de 13 de agosto de 2010, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, Sobral-CE. 1.11. A Secretaria da Saúde de Sobral nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 3 membros. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 2.1. São pressupostos para contratação: a) ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO IV e V; g) Possuir inscrição regular no Conselho da categoria para a qual concorre, quando necessário; h) Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública. j) Possuir reconhecida idoneidade moral (folha de antecedentes criminais); 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas apenas de forma

presencial, na sede da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 - Junco - Sobral-CE, nos dias úteis compreendidos no período de 09/03/2016 à 18/03/2016, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h (horáriolocal). 3.2. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetuadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Os candidatos só poderão concorrer a uma única categoria, ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual categoria desejam concorrer. 3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a seguinte documentação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II); b) Cópia do diploma de graduação na área para a qual deseja concorrer; c) Uma foto 3x4; d) Cópia da cédula de identidade; e) Currículo Padronizado(ANEXO III) com as devidas comprovações. 3.6. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos. 3.7. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.5, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 3.8. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 3.11. As inscrições serão submetidas a análise preliminar, e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão consideradas indeferidas. 3.12. A relação dos candidatos com inscrição deferidas será publicada nos endereços eletrônicos www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com/, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 3.13. Não será cobrada taxa de inscrição. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4.1. O Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado, consistirá de duas fases, abaixo descritas: a) 1ª Fase: Prova Escrita de Múltipla Escolha b) 2ª Fases: Avaliação Curricular 4.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente na Cidade de Sobral-CE. 5. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5.1. A primeira fase da seleção consistirá em uma Prova Escrita de Múltipla Escolha composta de 25 (vinte e cinco) questões, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) cada, sendo apenas 01 (uma) correta, valendo cada questão 01 (um) ponto. 5.2. O programa de estudo para a Prova Escrita de Múltipla Escolha encontra-se disponibilizado no ANEXO VI deste edital. 6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA 6.1. A Prova Escrita será realizada exclusivamente no município de Sobral/CE, para todos os candidatos, no dia 03 (três) de abril de 2016, às 09 horas da manhã. 6.2. O local de realização da prova será divulgado no dia 23 de março de 2016, nos endereços eletrônicos www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/blogdaescolasobral.blogspot.com/, e afixado na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 6.3. O tempo de duração da Prova Escrita de Múltipla Escolha será de 3 (três) horas, incluindo neste o tempo para preenchimento do cartão-resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância e o controle do horário estabelecido. 6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, considerando-se o horário local, munido de: a) original de documento de identidade pessoal, e; c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul. 6.5. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). 6.6. A confirmação de

inscrição não terá validade como documento de identidade. 6.7. Não serão aceitas cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos. 6.8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 10 (dez) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital. 6.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador. 6.11. Não haverá segunda chamada para a Prova Escrita de Múltipla Escolha. A ausência por qualquer motivo resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública. 6.12. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência. 6.13. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência. 6.14. Não serão considerados os pontos relativos a(às) questão(s) quando no cartão resposta for assinalada mais de uma resposta, ou houver rasura, ou marcação a lápis ou outra cor além das permitidas, ou não for assinalada nenhuma alternativa, bem como, qualquer outra situação que impeça a correção. 6.15. Não haverá substituição do cartão resposta ou de prova em caso de erro ou rasura efetuado pelo candidato. 6.16. O candidato somente poderá ausentar-se definitivamente do recinto da prova após decorrida 1 (uma) hora de seu início. 6.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala todo o material recebido. O candidato poderá anotar suas respostas em formulário próprio para transcrição do gabarito que será distribuído pelos fiscais de sala. 6.18. Eventuais erros de digitação de nomes e números de inscrições deverão ser corrigidos no dia da prova, através do registrado em Ata pelos fiscais de salas. 6.19. Será excluído da Seleção Pública, o candidato que cometer as seguintes irregularidades: a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos; b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros; c) Não devolver integralmente o material entregue no dia da prova; d) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio; e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente e em casos especiais, em companhia do fiscal. f) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, tablete, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. 6.21. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, Ipod, palmtop, receptor, gravador e outros). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 6.22. A Secretaria da Saúde de Sobral não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados. 6.23. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em seguida o candidato deverá preencher o cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, procedimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas. 6.24. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado. 6.25. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas

respectivas assinaturas. 6.26. Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que: a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; b) não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital; c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico; f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for; h) não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes; j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; k) não permitir a coleta de sua assinatura; l) estiver portando armas. 6.27. O gabarito preliminar da prova objetiva, será divulgado juntamente com o caderno de questões, nos endereços eletrônicos: www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/e no blogdaescolasobral.blogspot.com/. 7. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO 7.1. Os Candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de deficiência ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação que justifique e comprove a sua situação. 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas. 7.2.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal do sexo feminino. 7.2.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. 7.2.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). 7.2.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 7.3. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida. 7.4. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e prévia comunicação. 8. DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 8.1. A segunda fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída pela Avaliação Curricular Padronizada, compreenderá a análise e avaliação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, os critérios constantes do ANEXO III deste Edital. 8.2. A entrega dos currículos padronizados deverá ser feita no ato da inscrição, devendo fazer constar, obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO III deste edital. 8.3. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo padronizado fora do prazo supra mencionado ou a juntada posterior de títulos e documentos. 8.4. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a (50) pontos. 8.5. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar o ato de nomeação, declaração do empregador ou do contratante, ou ainda, cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço (cópia legível) em que conste o período (com início e fim, se for o caso). 8.6. Cada título será considerado uma única vez.

9. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A nota final do candidato será obtida com base na fórmula abaixo:

$$NF = \frac{2 \times (NPEO) + 3 \times (NACP)}{2}$$

NF = Nota Final

NPEO = Nota da Prova Escrita Objetiva

NACP = Nota da Avaliação Curricular Padronizada

9.2. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final (NF) e que estiverem dentro do número de vagas. 9.3. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previsto para a função/categoria a que concorrera, podendo vir a ser convocado em caso de desistência dos classificados, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 9.4. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 9.5. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital. 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: 10.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios, em ordem decrescente: a) maior pontuação na avaliação curricular; b) maior titulação; c) maior idade. 10.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedendo os outros previstos no subitem anterior. 11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 11.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 12. DOS RECURSOS 12.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 Junco, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital. 12.2. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 12.3. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 12.4. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 12.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. 12.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. 12.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo responsável pelo Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 12.8. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 12.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste Edital. 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 13.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados nos endereços eletrônicos http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com/, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste Edital. 13.2. O resultado final da seleção será divulgado no Impresso Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através dos endereços eletrônicos http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/ e blogdaescolasobral.blogspot.com/. 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado no Impresso Oficial do Município. 14.2. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa de contratação. 14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados. 14.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a contar da publicação da homologação do Resultado Final. 14.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos

acompanharem todas as informações ou alterações através da imprensa oficial do Município de Sobral ou nos endereços eletrônicos http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com/. 14.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 14.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através dos endereços eletrônicos http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 14.8. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.9. O candidato deverá manter junto à Setor de Pessoal, da Secretaria da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 14.10. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa; 14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 14.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II Ficha de Inscrição; ANEXO III Currículo Padronizado ANEXO IV Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Básica. ANEXO V Quantidade de vagas, cadastro de reserva, funções/categorias, habilitação, atividades básicas, carga horária remuneração base, financiado pelo Bloco Financeiro da Atenção Secundária. ANEXO VI Conteúdo Programático Sobral/CE, 07 de março de 2016. Mônica Souza Lima - Secretária da Saúde do Município de Sobral.

**ANEXO I
EDITAL Nº 24/2016
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo	09/03/2016 a 18/03/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas	21/03/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com/
Prazo Recursal contra as inscrições indeferidas	22/03/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e divulgação do local de realização da Prova Objetiva	23/04/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com/
1ª Fase do Processo Seletivo Prova Objetiva	03/04/2016	A ser definido
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	04/04/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com/
Prazo Recursal Contestação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	05/04/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado dos Recursos Interpostos	06/04/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com/
2ª Fase do Processo Seletivo Avaliação Curricular (Interna)	04/04/2016 à 06/04/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/04/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com/
Preza Recursal para Contestação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	08/04/2016	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado Final do Processo Seletivo	11/04/2016	http://www.sobral.ce.gov.br/site_novo/sec/saude/eblogdaescolasobral.blogspot.com/
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/04/2016	IOM - Imprensa Oficial do Município

**ANEXO II
EDITAL Nº 24/2016
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Função/Categoria: _____ Código: _____ Número _____ de _____
Inscrição: _____/2016

FOTO	Nome Completo: _____
	Identidade: _____
	CPF: _____
	Estado Civil _____
Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: () Masculino () Feminino	Cert. Reservista _____
Título de Eleitor: _____	Zona Eleitoral: _____
Nº CTPS _____	Nº PIS _____
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	Estado: _____
E-mail: _____	
Tel. Fixo: () _____	Celular () _____
Escolaridade: _____	Instituição _____ Ano de Término _____
Graduação: _____	
Especialização: _____	
Mestrado: _____	
Doutorado _____	
Necessito de Atendimento Especial: () SIM () NÃO	
Qual: _____	
Obs: _____	

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Nº 24/2016.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para o Seleção Pública Simplificada - Edital de Nº 24/2016.

FUNÇÃO/CATEGORIA : _____ Data Inscrição: ____/____/____
_____/2016.

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

**ANEXO III
EDITAL Nº 24/2016
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato à vaga de _____, CÓDIGO _____, reconheço de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma ou declaração de estar cursando, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	8 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma ou declaração de estar cursando, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	4 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	2 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização na área da saúde, com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificado, fornecido por instituição de ensino reconhecida ou revalidado pelo MEC	1 ponto	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso, oficina ou seminário, na área da saúde, com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 4 (quatro) certificados obtido nos últimos 2,5 anos	pontos por certificado 0,5 ponto (máximo 2 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) comprovante	1 ponto por publicação (máximo 2 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos apresentados em eventos científicos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 2,5 anos	0,25 pontos por apresentação (máximo 1 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de exercício na Administração Pública ou em Instituição privada vinculada ao SUS, relacionada a função/categoria a que concorre	Comprovado através do ato de nomeação/exoneração, ou declaração do contratante.	5 pontos por semestre contados nos últimos 2 anos, limitado a um único vínculo por período. (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de exercício em Instituição Privada, relacionada a função/categoria a que concorre	Comprovado através do de declaração do empregador/contratante	2,5 pontos por semestre contados nos últimos 2 anos, limitado a um único vínculo por período. (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

do

Candidato: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº /2016 - ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS, CADASTRO DE RESERVA ,FUNÇÕES/CATEGORIAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE FINANCIADO PELO BLOCO FINANCEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA

03	08	02	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Facetas estéticas, Prótese adesiva: direta e indireta. Anticoagulação e tratamento dentário. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Fármaco cinética do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Urgência em odontologia. Pronto atendimento. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia.	40 horas	R\$ 2.818,92
04	01	-	Farmacêutico	Graduado em Farmácia	Realizar todos os procedimentos inerentes aos fármacos e medicamentos para uso humano, incluindo funções de dispensação, produção de medicamentos para uso humano, execução ou supervisão de processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, das quais podemos citar: - a manipulação, a produção e o controle de qualidade de medicamentos e cosméticos com indicação terapêutica; - a obtenção e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos; o armazenamento e estoque de medicamentos e demais produtos farmacêuticos; a fiscalização de profissionais, métodos e processos ligados à área farmacêutica; a realização de perícias em atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas a função.	40 horas	R\$ 2.094,00
05	01	-	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas a função.	20 horas	R\$ 1.046,51

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº2016

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES/CATEGORIAS, CADASTRO DE RESERVA, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE FINANCIADO PELO BLOCO FINANCEIRO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA

CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO/CATEGORIA	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANA L	REMUNERAÇÃO BASE
06	07	04	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas a função.	40 horas	R\$ 2.094,00
07	02	03	Médico Unidade Mista	Gradação em medicina e experiência em atendimento hospitalar.	Desenvolver atendimento médico, em regime de plantões diurnos e noturnos, de 12 horas, a serem realizados de segunda-feira a domingo, incluindo feriados, no serviço de atenção secundária. Executar outras tarefas correlatas a função.	P/HORA Plantões noturnos acrescidos de 20% da hora normal.	R\$ 66,28
08	02	01	Assistente Social	Graduado em Serviço Social	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; realizar vistorias, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais.	30 horas	R\$ 2.094,00
09	01	-	Odontólogo	Graduado em Odontologia	Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia clínica. Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático, desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama. Resinas compostas. Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal. Movimentos oclusivos. Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica. Disfunção miofacial. Restaurações preventivas. Selantes. Ionômero de vidro. Resinas compostas e sistemas adesivos atuais. Prótese total e parcial removível. Inter-relação dentística/periodontia. Tratamento dos tecidos periodontais. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor. Toxicologia. Cariologia. Características clínicas da lesão cárie. Superfície livre. Superfície proximal. Superfície oclusal. Lesões ativas e inativas. Prevenção da doença cárie. Prevalência e incidência. Placa dentária cariogênica. Diagnóstico da atividade da doença cárie. Controle mecânico da placa dentária. Controle químico	20 horas	R\$ 1.669,01

					da placa. Controle da dieta. Substituto do açúcar. Saliva e cárie. Flúor e cárie. Atendimento de pacientes com alterações sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Técnicas de anestesia. Cirurgias dentárias (exodontias, cirurgia com finalidade protética). Tratamento das infecções de origem dento-alveolar. Tratamento endodôntico. Tratamento para correção de alterações e deformidades buço -faciais – Tratamento ortodôntico. Dentre a especialidade: (01) Endodontia		
10	01	-	Educador Físico	Graduado em licenciatura ou Bacharel em Educação Física	Identificar espaços e grupos de práticas corporais existentes no território; articular as políticas e ações intersetoriais de práticas corporais; Realizar educação permanente e educação em saúde nos territórios e serviços de saúde; Organizar práticas corporais nos territórios conforme os princípios do SUS; Realizar ações de práticas corporais para profissionais de saúde ;Avaliar o perfil saúde, doença e cuidados dos usuários nos territórios.	40 horas	R\$ 2.094,00
11	04	-	Fonoaudiólogo	Graduado em Fonoaudiologia	Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imposição de voz; E outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala. Executar outras atividades afins.	20 horas	R\$ 1.046,51
12	01	-	Médico Dermatologista	Graduado em medicina com Residência ou especialização em Dermatologia	Atuar na área de Dermatologia clínica: abrange toda doença própria da pele, mucosas, unhas ou cabelos, como também doenças sistêmica com envolvimento destes ou infectoparasitárias, atuar na prevenção (primária e secundária), expedir atestados e contribuir para a organização do serviços.	20 horas	R\$ 3.000,00
13	01	-	Enfermagem	Graduado em Enfermagem	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas a funçãoAtividades de natureza repetitiva, envolvendo orientação, supervisão de linha e administração e execução qualificada de trabalho de laboratório relativos a preparação de insumos básicos, citodiagnóstico, ações de apoio técnico, atividades de pesquisa e ensino para fins de prevenção e Controle do Câncer.Atribuições típicas da categoria funcional:Orientar, controlar e efetivar supervisão de linha em todas as atividades da equipe de auxiliares;Executar os exames de rotina em seu nível de alcance técnico, e auxiliar naqueles exames que devam ser feitos sob responsabilidade superior;Preparar corantes e outros insumos básicos. (Proceder a titulação de corantes);Registrar e identificar amostras colhidas;Preparar lâminas e efetivar montagem;Efetivar o citodiagnóstico, independente de classe, submetendo-o a autoridade médica superior;Identificar, montar, manejar, calibrar e conservar equipamentos e implementos usados na linha de produção em citopatologia;Cooperar na formação e treinamento de pessoal, auxiliando ou ministrando aulas práticas a estagiários e de alunos de cursos de formação de citotécnicos	40 horas	R\$ 2.094,00

18	03	01	Preceptor de Educação Permanente Nível I	Graduado na área da saúde e ter concluído ou estar cursando Pós-graduação Stricto Sensu(Mestrado) na área da saúde.	Elaborar proposta de educação permanente para os trabalhadores de nível superior do Sistema Saúde de Sobral;Planejar, executar e avaliar ações de educação permanente sob a coordenação da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia;Participar da elaboração de material didático-pedagógico para educação permanente; Executar outras atividades correlatas.	20horas	R\$ 1.322,00
19	02	01	Preceptor de Educação Permanente Nível II	Graduado na área da saúde e ter concluído ou estar cursando Pós-graduação Stricto Sensu(Mestrado) na área da saúde.	Elaborar proposta de educação permanente para os trabalhadores de nível superior do Sistema Saúde de Sobral;Planejar, executar e avaliar ações de educação permanente sob a coordenação da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia;Participar da elaboração de material didático-pedagógico para educação permanente; Executar outras atividades correlatas.	40 horas	2.644,00
					projetivos e psicomotores); Realizar atendimento psicoterapico individual e grupal; Realizar interconsulta psicológica; Participar de trabalhos em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua especialização; Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos.		
16	12	02	Tutor do Sistema de Saúde Escola – Residência Multiprofissional em Saúde da Família	•Pós-graduação modalidade Stricto Sensu(Mestrado) na área da Saúde (concluído ou cursando). •Experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano na área da estratégia saúde da família, • Experiência profissional de no mínimo 1 (um) ano em docência na área da saúde.	Garantir apoio institucional; Contribuir com o processo de organização do trabalho das equipes do CSF; Elaborar agenda, articular e facilitar ações de Educação Permanente; Contribuir com o processo de territorialização; Auxiliar nos processos de cogestão de coletivos na Estratégia Saúde da Família; Garantir suporte pedagógico às atividades das Residências Multiprofissionais; Favorecer a integração dos processos formativos no território; Potencializar espaços de Educação Permanente no território; Contribuir para a integração ensino-serviço-comunidade; Contribuir para a aquisição de competências dos profissionais de saúde; Potencializar espaços de reflexão crítica e propositiva sobre os indicadores da área; Contribuir para o fortalecimento das Rodas de cogestão; Mediar relações; Articular/Facilitar/Participar das Rodas de Gerentes (Macro e Ampliada); Apoiar planejamento de ações dos serviços; Apoiar monitoramento de ações planejadas; Articular/apoiar processos avaliativos sistemáticos; Favorecer a comunicação entre Gestão e equipes e contribuir no processo de gestão de pessoas.	30 horas Disponibilidade para participar de atividades de natureza pedagógica realizadas no período noturno	R\$ 1.983,00
17	02	01	Tutor do Sistema de Saúde Escola – Residência Multiprofissional em Saúde Mental	•Pós-graduação modalidade Stricto Sensu(Mestrado) na área da Saúde (concluído ou cursando). •Experiência profissional de no mínimo 2 (dois) ano em Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). •Experiência de no mínimo 1 ano na docência na área da saúde.	Garantir apoio institucional; Contribuir com o processo de organização do trabalho na RAISM; Elaborar agenda, articular e facilitar ações de Educação Permanente; Auxiliar nos processos de cogestão de coletivos na RAISM; Garantir suporte pedagógico às atividades das Residências Multiprofissionais; Favorecer a integração dos processos formativos na RAISM; Contribuir para a integração ensino- serviço -comunidade; Contribuir para a aquisição de competências dos profissionais de saúde; Potencializar espaços de reflexão crítica e propositiva sobre os indicadores de saúde mental. Contribuir para o fortalecimento das Rodas de cogestão; Mediar relações; Articular/Facilitar/Participar das Rodas de Serviços no âmbito da RAISM; Apoiar planejamento de ações dos serviços; Apoiar monitoramento de ações planejadas; Articular/apoiar processos avaliativos sistemáticos; Favorecer a comunicação entre Gestão e equipes e contribuir no processo de gestão de pessoas.	30 horas Disponibilidade para participar de atividades de natureza pedagógica realizadas no período noturno	R\$ 1.983,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - RESOLUÇÃO 001/2016 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições pela Lei Municipal nº 707 de 01 de setembro de 2006, em Reunião Ordinária no dia 27 de janeiro de 2016. RESOLVE APROVAR: 1.O Demonstrativo Físico e Financeiro do PAIF e BE referente ao segundo semestre de 2015 cofinanciado pelo Governo Estadual. Sobral, 27 de janeiro de 2016. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS de Sobral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - RESOLUÇÃO 002/2016 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições pela Lei Municipal nº 707 de 01 de setembro de 2006, em Reunião Ordinária no dia 27 de janeiro de 2016. RESOLVE APROVAR: 2.O Demonstrativo Físico e Financeiro do PAEFI referente ao ano de 2015 cofinanciado pelo Governo Estadual. Sobral, 27 de janeiro de 2016. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS de Sobral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - RESOLUÇÃO 003/2016 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições pela Lei Municipal nº 707 de 01 de setembro de 2006, em Reunião Ordinária no dia 27 de janeiro de 2016. RESOLVE APROVAR: 3.O Plano de Ação do PAIF e BE referente ao ano de 2016 cofinanciado pelo Governo Estadual. Sobral, 27 de janeiro de 2016. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS de Sobral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - RESOLUÇÃO 004/2016 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições pela Lei Municipal nº 707 de 01 de setembro de 2006, em Reunião Ordinária no dia 27 de janeiro de 2016. RESOLVE APROVAR: 4.O Plano de Ação do PAEFI referente ao ano de 2016 cofinanciado pelo Governo Estadual. Sobral, 27 de janeiro de 2016. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS de Sobral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - RESOLUÇÃO 05/2016 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, no uso de atribuições legais da Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária no dia vinte e sete de janeiro de 2016. RESOLVE APROVAR: 1.O cancelamento das inscrições das seguintes entidades: - Associação Rainha da Paz - Associação Beneficente Acácia Sobralense - Centro Social Rosa Gattorno Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação Sobral, 27 de Janeiro de 2016 Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS de Sobral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - RESOLUÇÃO 06/2016 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, no uso de atribuições legais da Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária no dia vinte e quatro de fevereiro de 2016. RESOLVE APROVAR: 1.A reprogramação do saldo financeiro da SEDS do ano de 2015 para execução no ano de 2016 Essa resolução entra em vigor a data de sua publicação Sobral, 24 de fevereiro de 2016. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS de Sobral.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 2016030801
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada por sua Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, Sra. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNIDADE ATIVA, representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE PAULO. OBJETO: Realização do Projeto Costumes e Tradições de São José do Torto a fim de apoiar as manifestações culturais nesta municipalidade com a expectativa de atrair público da sede e todas as regiões circunvizinhas, no intuito de fortalecer ações que fomentem as tradições da cultura e o turismo no município” VALOR: R\$ 17.720,00 (Dezessete mil setecentos e vinte). PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) dias. DATA: 08 de março de 2016.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2016 DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL - RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO**AGENTE ADMINISTRATIVO**

	NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA	PONTUAÇÃO
1.	Samuel de Lima Costa	38,00	51,00	89,00
2.	Jose Wanderley Alves Costa Junior	33,00	48,00	81,00
3.	Rayane Moura de Sousa	29,50	49,00	78,50
4.	Crisleyane da Silva Tomals	27,00	51,00	78,00
5.	Rosa Helena Ávila Cunha	26,00	51,00	77,00
6.	Maria de Nazaré Machado Maciel	33,00	44,00	77,00
7.	Jesse James Lira Símplicio	28,00	49,00	77,00
8.	Francisco Cleiton Felix Ferreira	31,00	46,00	77,00
9.	Maria do Carmo Leonardo Bastos	26,00	50,00	76,00
10.	Sidney Rodrigues Silva	27,00	49,00	76,00
11.	Sabrina Brito de Carvalho Costa	22,00	49,00	71,00
12.	Thais Ximenes Furtado	24,00	47,00	71,00
13.	Ana Marta Furtado Ximenes	22,00	47,00	69,00
14.	Juclia Ribeiro Ávila	21,00	47,00	68,00
15.	Olavo Lima Macedo	26,00	42,00	68,00
16.	Rafael Carlos do Nascimento	28,00	40,00	68,00
17.	José Roberval de Souza Bezerra	30,00	35,00	65,00
18.	Gislânio da Silva Ponte	22,00	39,00	61,00
19.	Izabelly de Maria Coelho Linhares	26,00	32,00	58,00
20.	Hellen Sandra Lira Correia	21,00	37,00	58,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA	PONTUAÇÃO
1.	Maria Lúcia Teixeira Luís	26,00	48,00	74,00
2.	Mikeline Ferreira	26,00	48,00	74,00
3.	Mirian Barbosa Rodrigues	22,00	48,00	70,00
4.	Emanuela Marques de Sousa	26,00	36,00	62,00
5.	Maria das Graças Pedro Andrade	22,00	36,00	58,00
6.	Roniele Maia Silva	26,00	24,00	50,00
7.	Rafael Ricardo da Silva	24,00	24,00	48,00
8.	Antonio Francisco Rodrigues Pinto	22,00	24,00	46,00
9.	Maria Gomes Brandão	21,00	24,00	45,00
10.	Maria Magalhães do Nascimento	22,00	12,00	34,00
11.	Raimunda Nonata Ribeiro Bezerra	21,00	12,00	33,00

PORTEIRO

	NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR	PROVA	PONTUAÇÃO
1.	Marcos Antônio do Nascimento	22,00	48,00	70,00
2.	Raimundo da Silva Ferreira	21,00	48,00	69,00
3.	Marcelino Araujo de Sousa	20,00	48,00	68,00
4.	Francisco Coelho de Castro	21,00	36,00	57,00
5.	José Valdecy Carlos Costa	27,00	24,00	51,00
6.	Antônio Régis de Oliveira Silva	21,00	24,00	45,00
7.	Antônio Paulo Sousa Lima	20,00	24,00	44,00
8.	Benedito Jean Nascimento Ribeiro	20,00	24,00	44,00
9.	Antônio Rodrigues de Paiva	20,00	24,00	44,00
10.	Cláudio Roberto Araujo da Silveira	22,00	12,00	34,00
11.	Francisco do Carmo Sousa	20,00	12,00	32,00
12.	João Batista Araújo Farias	20,00	12,00	32,00
13.	Antônio de Pádua Carvalho	20,00	12,00	32,00
14.	Silvestre Batista Pinto	20,00	12,00	32,00
15.	Marcelo Oliveira de Souza	22,00	0,00	22,00
16.	Edmilson Oliveira Duarte	22,00	0,00	22,00
17.	Francisco Hairton Basilio Ferreira	21,00	0,00	21,00
18.	Francisco das Chagas do Nascimento	20,00	0,00	20,00

COMUNICADO

Os candidatos convocados devem portar os documentos, abaixo listados, para a realização da contratação e divulgação das lotações, visando o atendimento primordial das determinações do Edital nº 01/2016.

- Cópia Autenticada do documento de identidade com foto;
- Cópia Autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Contendo obrigatoriamente, a numeração inerente ao PIS/PASEP do candidato);
- Dados Bancários do Candidato (Preferencialmente, Caixa Econômica Federal).

Salientamos, a todos os candidatos e interessados, todas as informações acerca da contratação temporária, lotação do candidato e data para início das prestações de serviços serão fornecidas no dia 09/03/2016, impreterivelmente, das 08h00min as 13h00min.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - Aditivo de contrato de locação de imóvel Nº 026/2015, firmado entre o Município de Sobral CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida e o Sr. José Calazans Neto, para locação do imóvel situado na Rua Eurípedes Ferreira Gomes, 341, Pedrinhas, Sobral-Ce., destinando sua utilização para atender as necessidades de moradia de instrutores do Exército Brasileiro da 10ª Região do Serviço Militar - Tiro de Guerra 10.011, conforme cláusula 3ª do Termo de Acordo de Cooperação, número 1304500. Com reajuste no valor total R\$ 13.941,84 (Treze mil, novecentos e quarenta e um reais e

oitenta e quatro centavos), valor mensal R\$ 1.161,82 (Hum mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) com prorrogação na vigência de 03/02/2016 a 03/02/2017. Assinatura: 03 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - Aditivo de contrato de locação de imóvel Nº 027/2015, firmado entre o Município de Sobral CE, representado pelo Secretário da Segurança e Cidadania, Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida e o Sr. José Calazans Neto, para locação do imóvel situado na Rua Eurípedes Ferreira Gomes, 359, Pedrinhas, Sobral-Ce., destinando sua utilização para atender as necessidades de moradia de instrutores do Exército Brasileiro da 10ª Região do Serviço Militar - Tiro de Guerra 10.011, conforme cláusula 3ª do Termo de Acordo de Cooperação, número 1304500. Com reajuste no valor total R\$ 13.941,84 (Treze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), valor mensal R\$ 1.161,82 (Hum mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) com prorrogação na vigência de 03/02/2016 a 03/02/2017. Assinatura: 03 de fevereiro de 2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 14.164/2016-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO, Matrícula Nº 19336, na data de 01/01/2016, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Pregoeiro, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2016. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados,

conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 - Serviço de locação de veículo tipo passeio, com motorista e combustível por conta do contratante, seguro total e manutenção por conta do contratado, destinado ao gabinete do prefeito, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 16/02/2016 e homologado em 04/03/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de março de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Mensal	Diferença	Economia (%)
1	AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO - ME	39.040,00	38.400,00	640,00	1,64%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - Contratação de Empresa para Limpeza de Terrenos e Retirada de Entulhos da Construção Civil na Sede e Distritos do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de março de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044_2015: Registro de preço para futuras aquisições de Equipamentos permanente (LONGARINA) destinado às Unidades de Saúde, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: adjudicado em 24/02/2016 e homologado em 04/03/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de março de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro - PREGOEIRA

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VENCEDORA	Quant.	Vr. Unit. Ofert	Vr. Contratado
1	<p>LONGARINA COM BRAÇOS E PÉS EM ALUMÍNIO: COM 03 ASSENTOS</p> <p>Concha – Fabricada em plástico reforçado com fibra de vidro, prensada em moldes metálicos aquecidos, pelo processo S.M.C. (Sheet Molding Compound), com superfícies lisas, brilhantes e sem bolhas em ambas as faces, com cantos arredondados, sem cantos vivos ou contundentes, forma anatômica que atenda à ergonomia humana. Possui nervuras de reforço na parte inferior, sendo 03 (três) no sentido transversal, com 07 (sete) mm de altura e 06 (seis) no sentido longitudinal com 08 (oito) mm de altura. Sua fixação através de 02 (dois) encaixes dianteiros em entalhes negativos, obtidos em "castelos", moldado na própria peça e por 2 (dois) parafusos de 06 (seis) mm, fixados em 02 (dois) insertos metálicos tipo "SPRED SERT" inseridos na parte posterior do assento, encapsulados em reforços tipo "castelos", obtidos quando da moldagem do material. A concha será na cor (a combinar). O material não se deforma pelo calor, ou muda sua forma anatômica pelo peso da pessoa sobre ele. A concha terá as seguintes medidas: Comprimento 513mm; Largura 459mm; Altura 393mm. Características Técnicas: Dureza média mínima de 64 BARCOL, avaliada pelo método ASTM-D-2583. Motivo: dificultar a ocorrência de riscos e perfurações, mantendo a integridade do produto em situações de uso indevido de objetos contundentes. Resistência a Flexão média mínima de 185 MPA, pelo método ASTM-D-790. Motivo: garantir a estabilidade do produto, permitindo que sua forma seja mantida sob a ação de grande esforço. Resistência a Tração média mínima de 85 MPA, pelo método ASTM-D-638. Motivo: garantir a resistência mecânica do material, não permitindo sua quebra em condições severas de uso. Auto Extinguível na categoria II/III, avaliada pelo método ABNT-NBR-7356. Motivo: assegurar que o fogo seja extinto entre 15 e 120 segundos após a Remoção da chama. Resistência ao vandalismo – Norma BS 4875 – British Standard Strengh and Stability of Furniture – Part 1 Method for Determination of Strengh and Stools – Nível de desempenho 5. Motivo: móveis destinados ao uso excepcionalmente severo. Resistência ao impacto IZOD média mínima de 509 J/M, método ASTM-D-256. Motivo: assegurar a integridade do produto em situações de choque ou impacto de qualquer natureza. Absorção de Água máxima de 0,26%, método ASTM D-570-98. Temperatura de Deflexão sob Carga > (maior) 220°C, método ASTM D-648-98c. Teor de Fibra de Vidro com média mínima de 25%, método DQ-LAPB-PE-027. Pés – Em Alumínio Fundido com sapatas reguladora de desníveis. Braço – Fabricados em P.U.R. com espessura de 45mm. Estrutura - Estrutura metálica em aço carbono 1010/1020, seção retangular 30 x 50 x 2 mm, tratadas contra corrosão e pintadas com tinta epóxi cor preta, com tratamento anti - ferruginoso através de banhos de imersão, com polimerização em estufa, soldada pelo processo MIG com duplo suporte em aço 1020 de ¾ x ¼" para fixação da cadeira em SMC. Com largura total projetada de 1,71m,</p>	MOB-RAIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TRENS S/A	700	1.110,00	777.000,00

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - Aquisição de Coletes de Segurança de alta visibilidade, fabricado em tecido dublado na cor amarela e super resistente, termoldado com faixas retrorefletivas, que atenda às resoluções nº 251/2007 e 356/2010 do CONTRAN/DENATRAN, destinados aos permissionários do sistema de Mototáxis deste município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: adjudicado em 23/02/2016 e homologado em 02/03/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de março de 2016. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

LOTES	VENCEDORA	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	IDR COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME	112.500,00	100.995,00	11.505,00	10,23%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 001/2016 PGM, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004_2016: Serviço de Seleção e Treinamento. A licitação tem o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitações livres nas áreas de softwares e seu desenvolvimento, fotografia, produção e edição de vídeos e áudios, oficinas de arte e cultura, e demais temáticas que tenham relação com as políticas públicas de juventude, coordenada pela Coordenadoria de Juventude, ligada ao Gabinete do Prefeito de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **LOTE 1 VENCEDORA- UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - Vr. Contratado - 88.385,10.** adjudicado em 03/03/2016 e homologado em 04/03/2016. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 07 de março de 2016. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/03/2016, às 12:00 h OBJETO Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de imóvel que contenha câmara frigorífica para uso exclusivo do setor de alimentação escolar da Secretaria de Educação. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07/03/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 21/03/2016, às 09:00 h OBJETO Registro de Preços da Taxa de Administração visando a contratações futuras e eventuais de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07/03/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ADENDO 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Nova Data de Abertura: 18 / 03 / 2016, às 12:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Realização de Seguros de Responsabilidade Civil para o Evento do Revezamento da Tocha Olímpica dos Jogos Rio 2016, na cidade de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 07/03/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 22/03/2016, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de contratação de empresa especializada nos serviços de locação de palcos pequenos, médios, conchas e chalé, toldos de 5x5m² e 10x10m², banheiro químico, gerador móvel com capacidade de 205 kva, gride q30, arquibancada em Madeira e camarote em Madeira (lote VII), para realização de eventos de divulgação das ações governamentais desenvolvidas pela prefeitura municipal de Sobral através do gabinete do prefeito e eventos de feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo gabinete do prefeito. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 08/03/2016. O Pregoeira Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 22/03/2016, às 12:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Refletores para eventos a serem organizados pelo Cerimonial do Gabinete do Prefeito na Sede e dos Distritos do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 08/03/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 18/03/2016 às 09:00h OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem digital e projeção em telão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 08/03/2016. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 21/03/2016 às 09:00h OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atendimento da Secretaria da Gestão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 08/03/2016. O Pregoeiro Ricardo Barroso Castelo Branco.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/03/2016, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção do muro do cemitério do Distrito de Pedra de Fogo, Município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 08/03/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/03/2016, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Recuperação de Fachadas dos Imóveis na Área Piloto do Centro Histórico do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 08/03/2016. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES FILHO. OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLIT, destinadas as Unidades Básicas da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 177/2015. VALOR: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Cláudia Gurgel. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município IOM até o dia 31 de dezembro de 2016. DATA: 01 de março de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: I. P. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME, representado pelo Sr. IGOR CARBEIRO PARENTTE. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a Contratação de empresa especializada para execução da Construção de uma Praça no entorno do Memorial da Vila Recanto II PT 0192802-33. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/2015-SEURB/CPL. DATA: 27 de janeiro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: JOÃO TORRES FILHO, representado pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 021/2014-SEBRAS/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª medição da obra de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros dos Distritos de Aprazível, Pedra de Fogo e Jordão do Município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 8.378,72 (Oito mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme processo 0107016. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 021/2014-SEBRAS/CPL. DATA: 19 de fevereiro de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: JOÃO TORRES FILHO, representado pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. OBJETO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 020/2014-SEBRAS/CPL tendo em vista o reajuste contratual da 4ª e 5ª medição da obra de Construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros dos Distritos de Jaibaras, São José do Torto e Rafael Arruda do Município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 3.496,20 (Três mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme processo 0106916. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 020/2014-SEBRAS/CPL. DATA: 19 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADO: IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME representado pelo Sr. DARIO OLNEY FARIAS MARTINS. OBJETO: Aquisição de Coletes de Segurança de alta visibilidade, fabricado em tecido duplado na cor amarela e super resistente, termoldado com faixas retrorefletivas, que atenda às resoluções nº 251/2007 e 356/2010 do CONTRAN/DENATRAN, destinados aos permissionários do sistema de Mototáxis deste município. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2016. VALOR: R\$ 100.995,00 (Cem mil novecentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016. DATA: 02 de março de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: ENGETRATE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, representado pelo Sr. OSNIVANDRO PAIVA DE OLIVEIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada na Ampliação da ETA Dom Expedito, Convênio Ministério das Cidades PT 0406607-26 no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2014-SEBRAS/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA: 04 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADO: DANIELA R. DA SILVA-ME representado pelo Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES. OBJETO: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de captura e transporte de animais apreendidos (serviço de correição) em vias públicas do município de Sobral - CE (com motoristas, laçadores e manejadores de animais, assim como a responsabilidade pela manutenção do veículo, combustíveis, fardamento do pessoal de serviço e os equipamentos de proteção individuais - EPI - a cargo da contratada). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 188/2015. VALOR: R\$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016. DATA: 04 de março de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa especializada na Construção de uma quadra coberta com vestiário - Escola Raimundo Santana. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 039/2014-SEDUC/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 02 de março de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jordão, situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2014-SEDUC/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 02 de março de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jaibaras situada no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2013-SEDUC/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 07 de março de 2016.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 13/2016. O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 14.129/2015-GP de 21 de dezembro de 2015, ratificado pelo Ato nº 14.290/2016 GP de 19 de fevereiro de 2016 e o art.43, §3º da Lei nº 038/92 de 15 de dezembro de 1992; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Simão Albuquerque Paiva, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Planejamento e Controle de Operações e Obras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, criado através do art. 25, Parágrafo Único da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 8 de março de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

Proc.: 01/2015 - Vistos e examinados estes autos epigrafados, nos termos Artigo 184 da lei nº 38/1992 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais de Sobral. RELATÓRIO - Trata-se de processo administrativo nº 01/2015 dividido em vinte e seis subprocessos administrativos (Processos nº 01.01 a 01.26/2015) que tem como objeto a permanência ou vacância dos servidores efetivos e em exercício com a aposentadoria voluntária perante o Regime Geral da Previdência Social. Ressalta-se que o subprocesso nº 01.05/2015 do servidor Expedito do Nascimento Silva, Mart.: 136, ocupante do cargo de assistente de operação mediante seu pedido exoneração formalizado junto ao setor competente quedou-se sem efeito desde já determino seu arquivamento. Desta forma, passa a restar apenas 25 processos a serem julgados. A instauração destes processos teve como marco inicial a Portaria nº 25/2015, a qual determina dentre outras, que o processo siga ao setor jurídico antes da decisão do Diretor Presidente, para emissão de parecer jurídico, uma vez que a matéria em questão é unicamente de direito. Todos os processos são padronizados, contendo: recomendação nº 03/2015 do Ministério Público do Estado do Ceará no sentido de abertura do procedimento administrativo e adoção das medidas legais cabíveis; termo de audiência pública junto ao Ministério Público com o compromisso por parte do Gestor desta Autarquia para abertura do procedimento administrativo em questão; Portaria nº

25/2015 de abertura de inquérito administrativo; ata de instalação e de início dos trabalhos; instrução contendo cópia do processo nº 5020/2015 Tribunal de Contas do Município, originado de consulta feita pela gestão do SAAE sobre a legalidade da cumulação de cargo efetivo com a aposentadoria do Regime Geral de Previdência sem a realização de concurso público, sendo que em tal processo, tanto Assessor Jurídico desta Autarquia, quanto diretoria de assistência técnica e a Procuradora do Tribunal de Contas, ambos do TCM, foram pela ilegalidade de tal cumulação; ofício nº 06/2015 encaminhado pela Advogada Pública desta Autarquia ao Ministério Público enfatizando a necessidade de consulta ao TCM e ponderando os entendimentos jurisprudenciais a respeito do tema; contracheque e carta de aposentadoria do servidor indicando a cumulação; notificação para defesa; requerimento dos servidores questionando alguns termos usados pela Comissão na notificação e resposta pela comissão a tal requerimento; defesas administrativas, sendo algumas realizadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio ambiente do Ceará e a próprio punho, outras somente a próprio punho; relatório da comissão processante concluindo pela exoneração do servidor que se encontra em cumulação de cargo efetivo e aposentadoria pelo RGPS originada do mesmo cargo; CI.: 24.11.01/2015 CPIPAD encaminhando os autos ao diretor administrativo para supervisionar seu andamento com posterior remessa dos autos a advogada pública do SAAE que emitiu parecer Nº 14 /2016 ASJU opinando pela não cumulação de proventos e vencimentos e pela atuação da administração pública em conformidade com a estrita legalidade; requerimento das partes interessadas pela dilação do prazo em virtude da necessidade de se realizar interrogatório, na qual foi administrativamente negado pela comissão processante por se tratar de fatos incontroversos sendo o mérito eminentemente legal. É o que basta relatar. Diante desta situação passo a decidir: Os procedimentos do processo administrativo disciplinar em apreço correspondem com todas as formalidades legais tendo sido desenvolvido sem vícios capazes de causar sua anulação. Considerando que o Estatuto do Servidor Público do Município de Sobral, Lei Municipal N.º 38/92, e sua posterior alteração mediante lei Nº 1539 de 26 de fevereiro de 2016 que refaz a redação original acrescentando em seu Art. 35(...) V aposentadoria compulsória; "Art.2º Ficam acrescidos os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao Art.35 da Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, com as seguintes e respectivas redações: "§ 1º O servidor aposentado, salvo o aposentado por invalidez ou especial, dos quadros funcionais do município de Sobral, poderá optar em permanecer nos quadros funcionais do município, ocupando o mesmo cargo, até completar a idade para aposentadoria compulsória, desde que seja filiado ao Regime Geral de Previdência Social e não haja desligamento por ato administrativo. § 2º Nos casos do parágrafo acima, o servidor terá o prazo de (30) trinta dias, a partir do recebimento da primeira parcela de seu benefício previdenciário e desde que não tenha cessado a prestação de seus serviços, para apresentar requerimento formal perante a administração municipal manifestando a opção que trata o § 1º § 3º. A opção de que trata o § 1º não conduz, automaticamente formal perante a administração municipal manifestando a opção que trata o § 1º, § 3º. A opção de que trata o § 1º não conduz, automaticamente, à permanência do servidor nos quadros funcionais da administração municipal, ficando o requerimento do servidor condicionado à apreciação da administração municipal, em sede de processo administrativo, mediante prévio parecer jurídico, onde serão analisados os aspectos da conveniência, oportunidade e economicidade em prol do serviço público. § 4º Os servidores que tenham permanecido nos quadros funcionais da forma do 1º§ até a publicação desta lei, terão o prazo referido no § 2º, a partir da entrada em vigor da mesma, para exercício de sua opção diretamente ao órgão a qual estejam vinculados, ficando dispensados da apreciação do mesmo pela administração municipal". A lei nº 1539 de 26 de fevereiro de 2016 teve sua publicação em 3 de março de 2016, que altera o artigo 35, inciso V da Lei nº 038/92 Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, do Município de Sobral. É sabido que nossos limites funcionais estão adornados pela legalidade estrita, conforme leciona o prof. Bandeira de Mello, no seu "Curso de Direito Administrativo": "(...) o princípio da legalidade significa que a Administração sempre se submeterá à lei e só poderá agir quando e como a lei autorizar. Enquanto ao particular "é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza", não podendo o administrador afastar-se ou desviar-se dos mandamentos da lei e das exigências do bem comum, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso." Passo a decidir: Dispositivo Mediante o apresentado pelos autos do processo administrativo epigrafado e os motivos supra exposto. Intime-se os servidores na relação em anexo para que no prazo de 30 (trinta) dias apresentem requerimento formal perante a administração municipal manifestando a opção de permanecer ou não nos quadros funcionais do município, ocupando o mesmo cargo, até completar a idade para aposentadoria compulsória, considerando que todos são filiados ao Regime Geral de Previdência Social, mediante formulário próprio a ser produzido e fornecido pela chefia de gestão de pessoas cabendo a este setor o recebimento, protocolo e remessa ao diretor presidente para conhecimento e devidas providências. Caso a opção do servidor seja apenas pelos proventos ou em caso de contumácia - opere-se o seu desligamento material e formalmente mediante exoneração, ante o reconhecimento de sua vacância. Cumpra-se, registre-se e intime-se, com cópia aos órgãos federais INSS, AGU e MP Estadual. Sobral (CE.), em 7 de março de 2016. José Ilo de Oliveira Santiago - Diretor Presidente Interino.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS Objeto do Portaria nº 25/2015

Subprocesso	Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	Início da Aposentadoria	Nascimento
01.01/2015	ANTONIO CARVALHO DE SOUSA	140	Assistente de Operações	Gerencia Agua	03/05/2012	08/09/1946
01.02/2015	ANTONIO FERREIRA AMORIM	109	Assistente de Operações	Gerencia Agua	04/09/2014	24/07/1956
01.03/2015	ANTONIO ROSELI BRAZ	96	Assistente de Operações	Gerencia Agua	27/08/2012	14/03/1954
01.04/2015	BENEDITO CARLOS DE SOUSA	111	Assistente de Operações	Gerencia Agua	23/07/2013	15/04/1949
01.05/2015	FRANCISCA MARIA FRANCA VIEIRA	87	Assistente de Operações - Adm.	Gerencia de Relac.	05/08/2014	01/10/1959
01.07/2015	FRANCISCA ODETE DE V. MESQUITA	81	Assistente de Operações - Adm.	Gerencia de Relac.	04/11/2011	22/08/1957
01.08/2015	FRANCISCO ANTONIO COSTA	93	Assistente de Operações - Adm.	Gerencia de Relac.	12/04/2013	31/10/1957
01.09/2015	FRANCISCO BENITO SALES	65	Auxiliar de Serviços Gerais	Gerencia Contábil	04/08/2010	22/05/1949
01.10/2015	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	98	Auxiliar de Serviços Gerais	Gerencia de Esgoto	23/01/2012	11/10/1949
01.11/2015	FRANCISCO FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	76	Assistente de Operações	Gerencia Agua	01/05/2012	05/03/1954
01.12/2015	FRANCISCO MOURIS SILVA	50	Tec. Em Análises Químicas	Gerencia Agua	01/09/2009	21/03/1954
01.13/2015	JOSÉ BATISTA FERREIRA DA PONTE	143	Assistente de Operações	Gerencia Agua	16/07/2014	19/06/1952
01.14/2015	JOAQUIM VICENTE NETO	113	Assistente de Operações	Gerencia Agua	16/12/2010	29/09/1954
01.15/2015	JOSÉ HAROLD RODRIGUES ALVES	115	Auxiliar de Serviços Gerais	Gerencia de Esgoto	07/04/2014	11/11/1953
01.16/2015	JOSÉ MARIA DA SILVA	150	Assistente de Operações	Gerencia Agua	24/10/2014	11/05/1953
01.17/2015	JOSÉ NERES DE VASCONCELOS	102	Assistente de Operações	Gerencia de Esgoto	18/12/2012	04/02/1953
01.18/2015	JOSÉ ODILARIO DE VASCONCELOS	195	Assistente de Operações	Gerencia de Esgoto	31/10/2012	04/07/1956
01.19/2015	JOSÉ VALDIR VASCONCELOS	130	Assistente de Operações - Adm.	Gerencia de Relac.	24/10/2013	05/03/1959
01.20/2015	JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA	107	Auxiliar de Serviços Gerais	Gerencia de Esgoto	16/07/2014	17/08/1954
01.21/2015	LUCIANO MENDES MELLO	188	Auxiliar de Serviços Gerais	Gerencia Agua	23/10/2014	04/09/1961
01.22/2015	MARIA DE LOURDES DA SILVA	152	Assistente de Operações - Adm.	T.R.E	02/07/2013	11/02/1954
01.23/2015	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS ASSIS	132	Auxiliar de Serviços Gerais	Gerencia Contábil	02/01/2012	05/09/1951
01.24/2015	PEDRO ALVES FELIÃO	133	Assistente de Operações	Gerencia Agua - Gerencia Agua -	21/08/2014	12/02/1959
01.25/2015	PEDRO SOUSA ARAGÃO	139	Auxiliar de Serviços Gerais	FTA	06/06/2014	19/11/1949
01.26/2015	RAIMUNDO DE SOUSA SANTIAGO	135	Assistente de Operações	Gerencia de Esgoto	23/03/2015	24/11/1962

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE NOMEAÇÃO 203/2016 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral-CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 038/92 de 15/12/1992, que instituiu o Regimento Jurídico Único para os servidores da Câmara Municipal de Sobral. RESOLVE: Nomear o(a) Sr (a). SAMIR NOBRE CHAVES, para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, com carga horária semanais de 20(vinte) horas semanais, aprovado(a) através de Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 002, de 16 de fevereiro de 2016. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de março de 2016. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003, DE 07 DE MARÇO DE 2016. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA, Presidente da Câmara Municipal de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e; CONSIDERANDO a classificação do(s) candidato(s) mencionado(s) no Item 14 do Edital do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo Edital nº 001, de 01 de setembro de 2015, homologado através em 19 de janeiro de 2016; CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, inciso I da Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado(classificado(s) no Concurso Público 001/2015, abaixo denominado(s), para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2015 para a efetiva nomeação. Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentardocumentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.1 do edital 001/2015, a seguir elencados: I- Cédula de Identidade; II- Cadastro de Pessoa Física (CPF); III- Certidão de Casamento ou Nascimento; IV- Carteira de Trabalho (CTPS); V- Cartão do PIS/PASEP; VI- Título de Eleitor; VII- Comprovante de Residência (atual); VIII- Conta Corrente CEF; IX- Certidão de Reservista, se do sexo masculino; X- Certidão Negativa de Débitos para com o município no ato posse; XI- Certidão de Antecedentes; XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município; XIII- Uma foto 3x4 digitalizada, CD, Pen drive ou outras mídias; XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XVI- Declaração negativa de acúmulo de cargo público; XVII- Declaração de Bens; Art. 3º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s). Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital. Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 001/2015. Registre-se e publique-se. Sobral-CE, 07 de março de 2016. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA Presidente.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico Legislativo – Área de Informática	ÂNGELO DE MEDEIROS LIMA JÚNIOR	4º
Técnico Legislativo – Área de Informática	DIOGO RODRIGUES SILVA	5º
Assistente Administrativo – Área Serviços Gerais (vigia)	LUCAS PONTE ALMEIDA	6º(1ºCR)
Assistente Administrativo – Área Serviços Gerais (vigia)	ANTONIO ARAUJO SILVA	7º(2ºCR)
Assistente Administrativo – Área Serviços Gerais (Zelador)	IZAÍAS NUNES DE LIMA JÚNIOR	1º
Assistente Administrativo – Área Serviços Gerais (Zelador)	ANTONIO HELDER DA SILVA	2º